

INFORMAÇÃO Nº 17

Assunto: Provas e exames dos ensinos básico e secundário – orientações para o processo de inscrições

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, informam-se os alunos que terão de proceder a nova inscrição nos exames, adotando os seguintes procedimentos:

- a) Os alunos ou os seus encarregados de educação enviam para a escola, por correio eletrónico, para o endereço areadealunos@aeb.pt, o boletim de inscrição (modelo EMEC) disponibilizado em formato editável ou a digitalização do original, devidamente preenchido.
- b) Os alunos ou encarregados de educação receberão a informação sobre a receção dos documentos identificados na alínea anterior pelos serviços administrativos, os quais procederão à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno, através de correio eletrónico.
- c) Nas situações em que não seja possível a utilização do recurso previsto na alínea a), a inscrição pode ser efetuada através de formulário disponibilizado, para esse efeito, na plataforma eletrónica disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/>.
- d) Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.
- e) O prazo de inscrição para as provas de exames é prorrogado **até 11 de maio de 2020**.

No momento da inscrição, os alunos deverão ter presente o que o artigo 8.º determina e que se transcreve:

“1 — Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

3 — Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos casos em que se encontre prevista a realização de exames finais nacionais apenas para apuramento da classificação final do curso para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior, os alunos ficam dispensados da sua realização.

5 — Sem prejuízo do disposto nos números 3 e 4, os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta”.

NOTA/OBSERVAÇÃO:

os alunos que já efetuaram o envio do recibo do pedido de atribuição de senha para acesso à candidatura online 2020, não necessitam de efetuar novo envio, uma vez que o anterior será considerado.

Portalegre, 16 de abril de 2020

O diretor,

(António Luís Rocha Sequeira)